



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0037460-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	06020000211/18	NUCLEO ITUIUTABA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: NEILTON GOMES DE FREITAS  
Endereço: RUA ANTONIO FRANCESCHI, 94  
Município: ARAPORA UF:MG  
CPF/CNPJ: 506.742.936-49  
Bairro: ALVORADA  
CEP: 38.465-000 Telefone: (34) 9999-4009

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: NEILTON GOMES DE FREITAS  
Endereço: RUA ANTONIO FRANCESCHI, 94  
Município: ARAPORA UF:MG  
CPF/CNPJ: 506.742.936-49  
Bairro: ALVORADA  
CEP: 38.465-000 Telefone: (34) 9999-4009

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Nossa Senhora da Abadia  
Município/Distrito/UF: ARAPORA/Sede-MG  
Registro: 4.899 2 01 TUPACIGUARA INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 702.000 Y(7): 7.951.600 Datum: SAD-69 Fuso: 22K  
Área Total (ha): 49,6100  
Área Total RL (ha): 0,0000

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	2,6869
Área com uso alternativo de solo (ha)	46,9231
Área Total (ha)	49,6100

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	424,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	lavoura anual	46,5591

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	46,5591
<b>Total</b>	<b>46,5591</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	46,5591
<b>Total</b>	<b>46,5591</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		300,00	M3
IPE		2,00	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		10,00	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	0,1100
	Agrossiivipastoril
	Outros: PASTAGEM
<b>Total</b>	<b>1,1700</b>



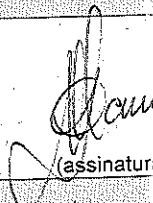
**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

Data da Vistoria: quinta-feira, 9 de agosto de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
Carlos Luiz Mamede  
MASP: 1.147.125-7  
Supervisor Regional  
Triângulo Mineiro

ITUIUTABA, 24/09/2019

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 24/09/2019

Data de Validade: 24/09/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada e como medida compensatória deverá fazer o plantio de 1000 arvores na área de APP desprovida de vegetação conforme PTRF que deverá ser apresentado ao processo. Deverão ficar na área de intervenção Albizia niopoides (camisa fina), 03 Tabebuia impetiginosa e 02 Myracrodruon urundeuva (aroeira).

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”